

TERMO DE REFERÊNCIA

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

O presente termo tem como objetivo contratação por Dispensa de licitação com base no Art. 75 inciso IV alínea A e § 7º da lei 14.133/2021 para: - Revisão de fábrica de 60 mil km do Veículo Marca: CRONOS Drive 1.3 Flex 4P Placa JBS1C61 MODELO: 2022/2023. **PAC 2321.**

1.2 Justificativa

Conforme manual veicular e para mantimento da garantia de fábrica, se faz necessário a manutenção periódica e programada. Ao cumprir as revisões dentro do período adequado, a concessionária é obrigada a manter a garantia proposta do veículo, entretanto, se faz necessário que as manutenções sejam realizadas na concessionária do veículo, neste caso concreto, em uma autorizada da marca FIAT, assim se junta aos autos o orçamento feito por empresa autorizada da Cidade de Santa Maria, comprovando a necessidade e o valor do serviço prestado.

Dessa forma, optou-se por contratar a concessionária Comercial Sul Veículos Ltda- Cnpj: 88.364.286/0001-35, haja vista que o valor do serviço prestado é tabelado em todas concessionárias e está se trata da empresa autorizada mais próxima da cidade sede do veículo. Diante do exposto e devido ao baixo valor de contratação, é do entendimento desta Secretaria que é possível uma dispensa de licitação conforme os citados abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação: artigos da lei 14.133

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Onde se identifica que esse pequeno valor para manutenção veicular não está vinculado ao limite do inciso I exposto acima. Além de tratar-se de uma manutenção preventiva e corretiva é zelo pela vida útil do veículo, proporcionando maior durabilidade e também segurança ao utilizar o mesmo.

Como se trata de um veículo da Secretaria de Saúde Municipal, o qual realiza o transporte de pacientes para atendimento fora do domicílio, é fundamental que o Município demonstre uma atitude de zelo e preocupação com o bem público.

1.3. Especificações técnicas

A descrição dos itens encontra-se no 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência, bem como a projeção das quantidades e número de estimado de entrega.

1.4. Das condições de efetivação do Serviço.

Início da execução do objeto: **imediatamente** após a emissão do Empenho.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

O descritivo encontra-se nos Incisos V, VI e VII do Estudo Técnico Preliminar e 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

1.6. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

O orçamento foi enviado por watts, pela empresa concessionária citada no item 1.1.1., considerando que o veículo encontra-se em garantia.

Valor das peças: R\$ 1.356,39

Valor do serviço: R\$ 1.042,25

Valor da Contratação: R\$ 2.398,64

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. fundamentação desta contratação visa suprir as necessidades de compra de peças e prestação de serviços de revisão de km rodados, citado nos itens 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O objeto é a contratação de empresa especializada concessionária para prestação de serviços e vendas de peças para a Revisão de fábrica de 60 mil km do Veículo Marca: CRONOS Drive 1.3 Flex 4P Placa JBS1C61 MODELO: 2022/2023.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

4.1.1. Início da execução do objeto: **imediatamente** após a emissão do Empenho.

4.2 Fiscalização:

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato a ser escolhido pela Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – RS.

Gestora: Nauristela Cristina Osorio Spode Matrícula: 479120-7

Fiscal: Willian Sito Teixeira Matrícula: 4788141 Matrícula: 788141

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

4.3.1. Orçamento nº 18724, com validade até 02/10/2026.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação do processo licitatório os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência serão por menorizados no edital de licitação.

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- i) DECLARAÇÃO da própria proponente de que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.
- j) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- k) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante legal da Empresa, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadre no limite de receita de ME ou EPP).
- l) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na Entidade Contratante.

5.1.1. A documentação referida nas alíneas A à H poderá ser substituída pelo CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELIC ou SICAF válido na data para a apresentação das propostas.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação deste Termo de Referência.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Do prazo

Após emissão de Empenho.

7.2. . FORMA, PRAZO E LOCAL:

Serviços serão executados na concessionária Comercial Sul Veículos Ltda— Cnpj: 88.364.286/0001-35, na cidade de Santa Maria, o serviço será devidamente agendado após a emissão do empenho.

7.3. Das condições do pagamento

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

7.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, estar na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

7.5. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

Programa de Trabalho	2.155 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Natureza da despesa	339030- 39 e 339039-19
Código Reduzido	2307, 2310
Fonte de Recurso	1500 (01)

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1.É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto. Exceto em casos de calamidade pública ou pandemias semelhante a que ocorreu em 2020 COVID-19, em até 25%

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações do com o constante no item 4.1.1 deste Termo de Referência, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.6.Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

9.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

9.9. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

10.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável designado pela Secretaria de Assistência Social, através de Portaria

15- DA PROTEÇÃO DE DADOS:

15.1 As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

15.2 O tratamento de dados pessoais ocorrerá exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato, cumprimento de obrigações legais e prestação de contas aos órgãos de controle.

16- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Cíntia G Forgearini Marques
Matrícula 478802-8
Setor de Controle Interno - SEDEST



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F08E-609D-233B-9E35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NAURISTELA CRISTINA OSÓRIO SPODE (CPF 389.XXX.XXX-72) em 29/09/2026 14:15:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CINTIA GARCIA FORGEARINI MARQUES (CPF 022.XXX.XXX-77) em 29/09/2026 14:42:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/F08E-609D-233B-9E35>